

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1247**

*de 21 de março de 2006*

### **"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2006, na forma do que estabelece o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando recursos resultantes do remanejamento de dotações, a serem alocados a Programas constantes do PPA.*

#### ***Art. 2º..***

*Para a abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações previstas no inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, alterando o limite estabelecido no artigo 11 da Lei Municipal nº 1233/2005 18 de dezembro de 2005, de 10% para 22%.*

***Art. 3º..*** *Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas pelos Decretos de Suplementação em decorrência desta Lei.*

***Art. 4º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 21 DE MARÇO DE 2006.*

***EVANDRO ANTONIO BAZZO***

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária N° 1247/2006 - 21 de março de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*